



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Projeto de Lei nº 7/2021

*“Declara de utilidade pública a entidade
ASSOCIAÇÃO MAXMELLO DE AMPARO
A VIDA ANIMAL”*

O Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal 1.231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela Lei Municipal nº 2.734, de 21 de fevereiro de 1996, a entidade “ASSOCIAÇÃO MAXMELLO DE AMPARO A VIDA ANIMAL”, sem fins lucrativos, localizada no Bairro dos Ortizes, neste município, inscrita no CNPJ sob n.º 16.729.925 /0001-08.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A Associação MaxMello de Amparo à Vida Animal nasceu em 2005, em Ibiúna, interior de São Paulo após acolhermos nossos dois primeiros cãezinhos o Max e o Mello.

A partir desse acolhimento os fundadores passaram a resgatar cães e gatos que sofriam maus tratos e também acolher animais deixados na propriedade deles.

O trabalho cresceu tanto que em 2012 mudaram-se para Piedade, através da doação de um terreno no bairro dos Ortizes, onde a Associação está instalada até hoje.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

O amor que nasceu com dois cachorrinhos hoje é distribuído entre centenas de animais que viriam a ser resgatados, recuperados, amados e adotados.

Hoje, a Maxmello cuida de 387 cães e 25 gatos, totalizando mais de 400 animais, todos castrados e com a saúde em dia.

Esse importante trabalho de amor, acolhimento também é um trabalho de saúde pública, pois a proliferação de animais de rua sem os devidos cuidados pode se transformar em vetores de doenças.

Por esse relevante trabalho prestado e por atender os ditames da Lei Municipal 1.231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela Lei Municipal nº 2.734, de 21 de fevereiro de 1996 é que o presente projeto de lei pretende conceder o título de entidade de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MAXMELLO DE AMPARO A VIDA ANIMAL**.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 3 de março de 2021.

Caio Cezar da Silva Martori

Vereador (PSDB)